

RESOLUÇÃO Nº 039/2007

**“ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO
ARTIGO 120 DO REGIMENTO INTERNO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO
OESTE – RO”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE
RONDÔNIA, APROVOU E EU, WALTER GONÇALVES LARA, PRESIDENTE, PROMULGO
A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1.º - Fica acrescentado alínea ao artigo 120 do Regimento Interno da Câmara Municipal, com a seguinte redação:

“ Art. 120 – São modalidades de proposições:

a) ...

...

...

n)...

o) Pedido de providências;”

Art. 2.º - Fica acrescentado Parágrafo único ao Regimento Interno da Câmara Municipal, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único - Pedido de providências é uma forma mais direta e objetiva de se reivindicar dos órgãos públicos municipais providências para a solução imediata de determinados problemas que dizem respeito à ação de setores da área municipal”.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, em 29 de maio de 2007.